



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 311/2000
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2000.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE A ESTE MUNICÍPIO, PARA DOAÇÃO COM BASE NO ART. 112, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º- Fica desafetada da destinação de uso público uma área de terras pertencente a este Município, com 1.404,40 m² (mil quatrocentos e quatro vírgula quarenta metros quadrados), constante do Loteamento Balneário Canellas City, localizado neste município.

Art. 2º- A área de terras objeto desta desafetação, tem as seguintes confrontações:

- a) Frente para a Alameda Estados unidos com 60,20m;
- b) Fundos para a rua Inglaterra, com 60,00m;
- c) Lateral Direita para a rua Suécia, com 20,80m;
- d) Lateral Esquerda para a rua Portugal, com 26,00m.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a doar esta área ao Rotary Club de Iguaba Grande, sociedade livre, sem fins lucrativos.

Art. 4º- A área de terras de que trata esta Lei é destinada à construção da sede do Rotary Clube de Iguaba Grande e outras dependências, inclusive a Casa da Amizade, que assistirá às pessoas necessitadas da comunidade em suas carências.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de novembro de 2000.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -